ISSN: 2316-5235

ACESSO DO TRABALHADOR INFORMAL A PREVIDÊNCIA ATRAVÉS DO MEI

Leonardo da Cruz Barbosa Souza¹

RESUMO: Esse trabalho tem como finalidade discutir a precarização do trabalho e o acesso do trabalhador informal ao sistema previdenciário. Serão utilizados dados da PNAD Contínua (Pesquisa Nacional de Amostra a Domicílios Contínua) assim como informações do Portal do Empreendedor-MEI para observar se a categoria de Microempreendedor Individual se configurou em uma alternativa viável para que o trabalhador informal tenha acesso à previdência. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES).

Palavras-Chave: Previdência Social; Trabalhador Informal; Microempreendedor Individual; Direitos Trabalhistas.

INFORMAL WORKER ACCESS TO SOCIAL SECURITY THROUGH MEI

ABSTRACT: This paper aims to discuss the precariousness of work and the access of the informal worker to the social security system. Data from the PNAD Continuous (Continuous National Sample Survey for Households) and information from the Entrepreneur's Portal-MEI will be used to observe whether the Individual Microentrepreneur category has been configured as a viable alternative for the informal worker to have access to social security. This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES).

Keywords: Social Security; Informal Worker; Microentrepreneur Individual; Labor rights.

1. INTRODUÇÃO

O trabalhador informal representa uma parcela grande da população brasileira que possui possibilidades limitadas de obter assistência social, uma das poucas possibilidades é a previdência, uma vez que os direitos trabalhistas estão condicionados a relação de trabalho formal.

A incerteza de renda e o trabalho precário são perigos que, atualmente, são reais para todos os trabalhadores com o avanço da flexibilização da legislação

¹ Economista. Email: cbsleonardo@gmail.com

trabalhista e a permissão concedida a contratos atípicos de trabalho em conjunto com a permissão da terceirização de atividades fim.

Esse artigo pretende discutir esse avanço da precariedade e dos danos físicos e psicológicos provenientes dela, abordando um pouco do dia a dia do trabalhador informal e as dificuldades que esse cotidiano trás, assim como essas dificuldades impedem o acesso desses trabalhadores à benefícios sociais.

Por fim, será feita uma análise do contingente de contribuintes da previdência e uma investigação sobre a importância da categoria de Microempreendedor Individual em promover o acesso dos trabalhadores informais à previdência social. Essa análise será feita a partir de dados da PNAD Contínua (Pesquisa de Amostra a Domicílio Contínua) e de informações presentes no Portal do Empreendedor – MEI.

2. PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO FORMAL E DESAMPARO DO TRABALHO INFORMAL.

A existência das leis trabalhistas é vista em geral como uma medida de proteção ao trabalhador em uma relação patrão-empregado, reconhecida a vulnerabilidade do segundo nessa interação. Entretanto, o trabalho informal representa uma grande parte do cotidiano brasileiro, o que exclui praticamente metade da população economicamente ativa de vários direitos válidos para os contratos de trabalho formal.

Costa (2010) debate a informalidade como um elemento constante da economia brasileira. Os trabalhadores informais representam, em vários períodos, metade da força de trabalho mesmo em períodos de crescimento econômico. Os períodos de crise, por sua vez, são responsáveis por eliminação de postos de trabalho e aumento de subcontratações. Os direitos trabalhistas em grande parte beneficiaram os trabalhadores sindicalizados, excluindo, principalmente, trabalhadores rurais. A década de 90 representou um avanço da flexibilização dos direitos do trabalho com o recuo dos movimentos sindicais devido a recessão, configurando-se em um início de um novo processo de precarização do trabalho.

Uma economia que sempre se sustentou no trabalho barato fornecido pela informalidade não ofereceu condições necessárias para incluir um grande contingente de trabalhadores que nunca puderam usufruir de auxílios à doença, aposentadoria por

invalidez ou por tempo e contribuição, possuindo a atividade informal como única fonte de renda que, em termos gerais, costuma ter uma remuneração menor em condições de trabalho piores. A evolução dos direitos trabalhistas no Brasil dependeu essencialmente de lutas trabalhistas que, sindicalizadas, acabavam por representar parcelas do contingente de trabalhadores.

Em Draibe (2002) é apresentada a trajetória do sistema de políticas públicas sociais do Brasil, que se inicia em 1930. A abrangência das políticas públicas foi determinada pela política de conciliação, que incluía a classe urbana e excluía a rural e resultaram em um conjunto de políticas para atender interesses diversos. As iniciativas de políticas públicas estavam concentradas em elites administrativas com as quais estavam ligados os sindicatos, permitindo que a classe urbana de trabalhadores sindicalizados pudesse conquistar e manter direitos, que não se tornaram universais. O governo militar adotou uma nova postura, optando por um modelo autofinanciável de serviços sociais, ou seja, a privatização de vários serviços sociais até 1974.

De 1974 até 1980, os gastos sociais aumentaram com políticas focalizadas, mas o sistema entra em crise com as crises econômicas e a subsequente queda do regime. A redemocratização permitiu a revitalização das uniões, que junto com os novos atores políticos tinham como princípio a expansão de direitos e políticas sociais. Esse compromisso de redistribuição de renda e redução da pobreza se refletiu na Constituição de 1988, entretanto muitas dessas políticas não tiveram sua implementação efetiva devido as subsequentes crises e planos de ajuste pós democratização.

A aspiração democrática de distribuir renda e promover a igualdade passou por vários desafios e teve um breve período em que parecia realizável durante os governos do presidente Lula. Entretanto, a subsequente crise no segundo mandato da presidente Dilma, assim como a insegurança política e jurídica, ocasionou o retrocesso de vários índices sociais. O Brasil passa por uma reestruturação trabalhista que visa eliminar direitos importantes que uma grande parcela da população nunca teve a possibilidade de usufruir.

Filgueiras, Bispo e Coutinho (2018) indicam as mudanças promovidas em 2017 na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) é a expressão de uma tendência global de precarização do trabalho que visa facilitar formas atípicas de contratação, como a de autônomos e intermitentes. A permissão a essas formas de contratação beneficia

as empresas por manterem a obrigação do emprego sem que esse tenha os benefícios referentes ao trabalho formal e enfrente situações de excesso de carga horária ou subutilização de forma mais frequente e acentuada. A Reforma Trabalhista foi proposta como uma solução ao desemprego, mas teve efeitos mínimos que se converteram em empregos precários e um aumento de trabalhadores sem acesso a proteção da lei ou a previdência.

O ataque a legislação trabalhista pode ser interpretado como uma manobra defensiva de uma economia que sempre se estruturou com base em um grande contingente de trabalho informal, barato e precário. O aumento da formalização, que ocorreu especialmente no primeiro governo Dilma, configura-se em uma ameaça a essa estrutura. Aprofundar a informalidade e o emprego precário, com base em um discurso que promove novas formas de trabalho, é uma oportunidade para impedir mudanças estruturais necessárias para mudar o perfil da força de trabalho brasileira.

Standing (2015) aponta para um processo de reconfiguração na distribuição de classes e uma diversificação nas relações entre patrões e empregados devido a desconstrução das relações de trabalho tradicionais com base na ideologia neoliberal. Dentre essas novas classes ele denomina como precariado (precariat no original) a classe resultante de uma relação de emprego precária, na qual os trabalhadores estão submetidos a um regime de incerteza, na qual não possuem estabilidade nem autonomia.

Está se construindo um horizonte onde uma relação justa entre patrão e empregado torna-se impossível, em conjunto com a terceirização, torna-se cada vez mais simples subcontratar trabalhadores para quaisquer atividades de uma empresa, permitindo que essas operem com controle total sobre os seus empregados sem arcar com qualquer tipo de responsabilidade para com o empregado. Este passa a ser submetido a qualquer demanda da empresa, tornando sua relação com seu contratante uma vigília, pois seu emprego passa a depender de uma disponibilidade irrestrita.

A divisão entre trabalho formal e informal está se tornando cada vez mais tênue, mas ainda precisa ser considerada, uma vez que a obrigatoriedade de contribuição na folha para o sistema previdenciário possibilita que o trabalhador formal, de fato, ainda tenha um acesso facilitado à previdência, uma vez que, as dificuldades burocráticas são administradas pelas empresas. Os trabalhadores informais

majoritariamente não contribuem para a previdência e não possuem acesso à benefícios como auxílio doença.

Rios et al. (2015) estima a incidência de acidentes de trabalho não fatais entre trabalhadores do comércio informal de Jequié, na Bahia. Dentre 434 trabalhadores, 140 (32,3%) afirmaram terem sofrido algum tipo de acidente de trabalho nos últimos 12 meses anteriores a data da pesquisa. Dentre os acidentes, os mais comuns eram cortes com facas, lesões causadas pela estrutura das barracas e quedas. As maiores incidências foram entre homens, trabalhadores mais jovens, comerciantes de carnes e frangos, assim como trabalhos que exigiam muito esforço físico. É apontando ainda que a subnotificação desses acidentes é comum e que o sistema de informação brasileiro sobre esses acidentes é reservado a casos graves, que necessitam de internação em hospitais. O descumprimento de normas básicas de segurança, a ausência de fiscalização e a falta de cobertura social são fatores que potencializam os riscos desses acidentes, que ocorrem muitas vezes em condições de trabalho insalubres.

Os danos do trabalho precário vão além das consequências físicas. As jornadas exaustivas, a incerteza sobre as condições de trabalho e renda, assim como, a liberdade dos empregadores de impor demandas descabidas, geram um desgaste psicológico. Trabalhadores informais, especialmente no comércio ainda estão sujeitos, em grande parte, a fiscalização governamental que age para retirá-los de locais públicos.

Hirata (2011) apresenta uma discussão com foco na dimensão social da crise de 2008 devido as suas repercussões imediatas na precarização do trabalho, no aumento do desemprego, nas privatizações, assim como na diminuição da proteção social. A autora apresenta, com destaque para o Japão, as consequências do trabalho precário e intenso sobre a saúde física e mental, que tem elevado as taxas de suicídios relacionados ao trabalho, seja por excesso ou por desemprego.

O isolamento social e o assédio moral e psicológico presentes, especialmente, em formas atípicas de trabalho (tempo parcial e temporário) condicionam esse tipo de tragédia. Especialmente no Japão, onde muitos elementos de proteção social estão atrelados ao vínculo empregatício (inclusive moradia em alguns casos) fazem com que o impacto do desemprego seja muito mais severo.

Contribuir para a previdência não é somente um problema de questão financeira, apesar da incerteza sobre a renda ser um grande fator na formação dos

hábitos do trabalhador informal. Os órgãos envolvidos, por mais facilitado que seja o acesso primário, como o MEI (microempreendedor individual), ainda estão ligados a um conjunto de regras e leis que distância esses sistemas do trabalhador comum.

Sasaki e Vasques Menezes (2002) investigam as dificuldades dos trabalhadores informais no acesso à previdência, iniciando a discussão expressando duas visões distintas. A primeira, representada em Cacciamali e Castel, que veem o trabalhador informal como produto da acumulação capitalista e da subsequente deterioração dos direitos trabalhistas. Enquanto a segunda, representada em Pastore e Molaney, sugere a escolha pelo trabalho informal com uma escolha racional cuja solução seria a regulação de barreiras a formalização e a criação de normas específicas para o trabalhador informal.

Com base em entrevistas, Sasaki e Vasques-Meneses indicam uma dificuldade do trabalhador informal de ter acesso à previdência social devido à dificuldade de obter informação, o que diminui a confiança desses trabalhadores no sistema. A renda variável e incerta também são problemas que levam os trabalhadores informais a darem preferência a constituição de uma poupança para segurança financeira e a bens tangíveis, como a moradia.

Criar meios que possibilitem que os estímulos necessários sejam aplicados para expandir o número de contribuintes para o sistema previdenciário é um fator a ser considerado. O acesso fácil a informação e a transparência são elementos que podem ser melhorados, entretanto, começar a contribuir é um desafio para muitos trabalhadores.

Mullainathan e Thales (2000) discutem a economia comportamental como uma alternativa as inconsistências da teoria economia ortodoxa. Um dos pontos abordados no artigo é a necessidade de incentivos para que trabalhadores participem de planos previdenciários, afirmando a necessidade de estabelecer mecanismos para que os trabalhadores criem o hábito de reservar dinheiro para a aposentadoria.

Dada as constantes discussões sobre reforma previdenciária, expandir a base contribuinte é um desafio que é pouco tratado, independe da natureza das propostas apresentadas para solucionar os prováveis problemas futuros da previdência brasileira.

Welle et al. (2018) analisam através de simulações, os ganhos de perdas na arrecadação do sistema previdenciário com a transição de trabalhadores formais para

a informalidade ou para formas de contribuição como o MEI/SIMPLES. Essas simulações incluem variações tímidas de 5% a variações acentuadas de 20% na quantidade de trabalhadores que tem sua condição como contribuinte alterada.

Dependendo do cenário, essas simulações indicam uma perda de arrecadação que varia de 5 bilhões até 35 bilhões, no cenário onde há a maior perda de contribuintes.

Tratar das formas de contribuição torna-se essencial quando a sobrevivência da previdência. Especialmente se o sistema continuar intacto e receber apenas ajustes, da contribuição obrigatória do trabalho formal, dado que as demais fontes estipuladas para a previdência e a seguridade social foram gradualmente desvinculadas para outras despesas do Estado.

3. COTIDIANO DOS COMERCIANTES INFORMAIS DE SALVADOR.

Para ter uma percepção melhor das dificuldades do cotidiano dos trabalhadores informais, foram feitas entrevistas com trabalhadores do comércio informal em Salvador, Bahia. Essas entrevistas tiveram o formato de uma conversa informal com o auxílio de um questionário. O local foi um trecho que compreende a Praça da Piedade, a Praça Barão do Rio Branco e o trecho da Avenida Sete de Setembro que conecta os dois pontos. As entrevistas foram realizadas em um Sábado, na data 24/11/2018 entre as 11:30 da manhã e as 14:00 da tarde. Nesse espaço de tempo foram abordados 28 comerciantes dos quais 13 se dispuseram a responder.

Apesar do número de pessoas que aceitaram ser entrevistadas ter sido reduzido, foi possível ter um entendimento razoável dos mecanismos que atuam em conjunto com o comércio informal. Primeiramente, com relação a condição das pessoas a maioria depende do comércio informal como principal meio de sustento, trabalhando sozinhos ou em conjunto com seus cônjuges na informalidade. A situação dos filhos dos comerciantes aparenta ser variada, alguns na escola, outros trabalham ou já saíram de casa e possuem suas próprias famílias. Também há os que convivem com pessoas já aposentadas.

Todos os entrevistados recorreram ao comércio informal devido ao desemprego, apesar de não ser pela onda recente, uma vez que estão no comercio informal há anos. Ou 4, ou 10, ou mesmo os que estão na atividade a mais de 40 anos, alguns nunca tiveram trabalho formal. Consequentemente, eles não possuem

outra forma de renda se não o comércio informal, com exceção de quem mora com pessoas aposentadas. Ainda assim, o comércio informal aparenta ser a principal fonte de renda.

Vivem, em geral, em bairros próximos a Avenida Sete de Setembro como Baixa dos Sapateiros, Barris, Liberdade, Engenho Velho de Brotas. Alguns vivem mais longe, como Plataforma, Engomadeira e Bairro da Paz. Em geral em casas de aluguel, quatro em casa própria. Chegam ao local de ônibus, metrô ou moto, no caso de um comerciante que vende quentinhas de almoço, afirmou utilizar o Uber quando necessário para trazer a mercadoria.

Apenas quem comercializa poucos produtos traz a mercadoria de casa, a maioria dos comerciantes armazena os produtos e outros materiais, como suportes para os produtos e cadeiras em depósitos próximos, que servem a esse propósito ou pertencem as lojas ao redor, pagando valores que variam de 25 a 80 reais semanais.

Um dos entrevistados deu a entender que ele paga mensalmente um valor de 450 reais. Alguns comerciantes usam mais de um deposito, um para produtos e outro para as demais coisas. Em geral, os comerciantes não indicaram ter dificuldades sérias em relação a movimentação, apenas um dos comerciantes, na Praça da Piedade comentou ter dificuldade com as ladeiras.

A maioria compra almoços vendidos no local por outros comerciantes por 5 ou 6 reais, alguns trazem quentinhas, alguns moram em locais próximos e combinam com os comerciantes. Dois afirmaram trazerem o almoço, dois afirmaram que não comem regularmente o almoço e só tomam café da manhã em casa e só comem quando retornam depois de vender os produtos. Os almoços vendidos são simples, variações de arroz, feijão, macarrão e carne, purê e cenouras.

Moradores de rua também dependem dessas refeições de baixo custo para se alimentarem. Uma comerciante comentou que preferem comprar o almoço no local pois estabelecimentos próximos cobram para esquentar o almoço, valores de 2 reais.

A questão da organização é um pouco mais complexa. Em geral, se respeita quem chega primeiro, entretanto, os comerciantes que já estão lá a um tempo considerável já têm seus lugares definidos, uma vez que eles costumam vender no mesmo lugar com frequência. Existe a opção do comerciante de obter um alvará da prefeitura e estabelecer um ponto fixo por um valor de 450 reais anuais, entretanto isso parece ser inviável para uma boa parte dos comerciantes.

Com relação a segurança, existe uma variedade de abordagens, mas a linha geral é que a polícia e o "rapa" não incomodam quem possui alvará de prefeitura. Enquanto os comerciantes geralmente organizam-se entre si, a prefeitura aparece para delimitar de alguma forma essa organização – a repressão exercida tem um perfil, que é afastar os comerciantes sem licença da Praça da Piedade e empurrar eles para os becos (Rua da Forca, Rua do Cabeça, Beco de Maria Paz, etc), onde o movimento é mais baixo e há menos espaço disponível. Um comerciante comentou a possibilidade dessa repressão se intensificar com a proximidade do Carnaval.

Aparentemente existe uma dificuldade muito grande de contribuir para a previdência. Dois dos entrevistados contribuem regularmente como autônomos, um como Microempreendedor individual com 4 meses de atraso devido ao baixo movimento (poucas vendas). Os demais possuem contribuição de quando trabalhavam com carteira assinada, em geral com vários anos de contribuição, de 10 a 25 anos, mas que também deixaram de contribuir quando perderam o emprego formal, de 6 a 10 anos atrás. Apenas dois afirmaram ter tido acidentes de trabalho, um ficou 1 mês parado por dores na coluna, mas não procurou auxílio mesmo sendo contribuinte regular. A outra afirmou ter torcido o pé em duas ocasiões e ficou parada por 4 e 7 meses, mas recebeu auxílio da previdência por ter contribuído enquanto tinha carteira assinada.

As condições descritas conseguem complementar as dificuldades já citadas para o acesso à previdência. A presença de vários gastos necessários para manterse no trabalho informal e a predominância de pessoas que vivem em moradias alugadas reforça a dificuldade de reservar dinheiro para uma contribuição previdenciária. Os riscos de operar no comércio informal, com a ação repressiva da prefeitura agravam a insegurança de renda. A permanência de trabalhadores no comércio informal há anos, mesmo após terem sido trabalhadores formais, mostra uma grande dificuldade de retorno ao mercado formal e, consequentemente, o caminho mais viável, atualmente, de acesso à previdência.

4. VIABILIDADE DO MEI COMO UMA PORTA DE ACESSO A PREVIDÊNCIA.

A discussão sobre o acesso do trabalhador informal à previdência apresenta a necessidade da discussão da categoria de microempreendedor individual como uma alternativa de acesso a previdência. O objetivo desta seção é observar se essa via de

formalização permitiu a alteração do perfil de contribuição dos trabalhadores informais.

O MEI, ou microempreendedor individual, foi uma categoria formada a partir da Lei Complementar nº 128/2008 e está em vigor desde julho de 2009. O MEI é permitido para pessoas com até um empregado que não sejam sócios de nenhuma empresa e faturem até R\$ 81.000,00 por ano ou R\$ 6.750,00 por mês.

O MEI permite acesso à aposentadoria de idade (atualmente 65 para homens e 60 para mulheres), com direito ao salário-mínimo, mediante a pagamentos mensais que representam aproximadamente 5,6% do salário-mínimo (até R\$ 53,70 para um salário-mínimo de R\$ 954,00 em 2018). Os meses de contribuição necessários para a aposentadoria são 180 meses a partir do primeiro dia de pagamento. As contribuições feitas não são perdidas mesmo que o contribuinte deixe de pagar por períodos extensivos.

A contribuição é transferível ao cônjuge em caso de óbito após 18 meses de contribuição, obedecendo uma tabela que só prevê uma pensão vitalícia para cônjuges a partir de 44 anos de idade. Auxílio-doença e aposentadoria por invalidez estão disponíveis após 12 meses de contribuição enquanto salário-maternidade está disponível após 10 meses.

Serão apresentados dados sobre a distribuição dos contribuintes e não contribuintes de acordo com sua posição formal, divididos entre trabalhadores com carteira, sem carteira e empregadores. Essas informações foram produzidas a partir da PNAD Contínua (Pesquisa Nacional de Amostra a Domicílio Continua) entre os anos de 2012 e 2018. Foram utilizados os dados do quarto semestre de cada ano com exceção a 2018, para qual foram usados os dados referentes ao terceiro semestre. Os resultados foram limitados a pessoas que possuem entre 16 e 65 anos de idade.

Serão apresentados também os dados que representam o número de inscritos na MEI ao longo dos anos. Assim como dados referentes a educação dos inscritos. Essas informações foram as disponíveis no Portal do Empreendedor-MEI para a data 15/12/2018, sendo a data dos dados de dezembro de 2018, enquanto para os demais anos disponíveis, foram utilizados dados do dia 31 de dezembro de cada ano entre 2009 e 2017.

Primeiramente são apreciados os dados do Brasil e suas regiões e depois, os dados para a cidade de Salvador, na Bahia. O uso das PNADs Contínuas deve-se a

disponibilidade delas de selecionar somente a capital, enquanto a PNAD que foi descontinuada em 2015 só permitia a seleção da região metropolitana.

A distribuição de contribuintes da previdência no Brasil, representados na Tabela 1, é predominantemente de trabalhadores com carteira assinada, o que é esperado devido a obrigatoriedade do desconto em folha seguidos de não contribuintes sem carteira. Isso caracteriza uma divisão clara do perfil de contribuição no Brasil, que depende majoritariamente da contribuição do trabalhador formal.

Tabela 1 - Distribuição dos contribuintes conforme sua condição de formalidade em porcentagem.

Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Contribuintes com carteira	46,79	46,94	47,13	46,13	45,84	44,19	43,93
Contribuintes sem carteira	8,83	9,46	10,40	12,18	12,20	12,58	12,67
Não contribuintes sem carteira	40,82	40,04	38,80	38,14	38,05	38,99	39,26
Empregadores contribuintes	2,41	2,51	2,67	2,77	2,96	3,08	2,96
Empregadores não contribuintes	1,15	1,04	1,00	0,78	0,96	1,17	1,17
Amostra	235.094	242.654	245.369	236.671	230.358	228.978	227.553

Fonte: Elaboração própria com dados da PNAD Contínua.

Houve um crescimento de contribuintes sem carteira ao longo dos anos, um aumento de 3,8 pontos percentuais. Entretanto, é possível perceber que parte desse aumento provavelmente é proveniente da queda de participação de trabalhadores formais, que caiu 2,8 pontos percentuais. É importante afirmar que essa participação é relativa no total. O aumento da população economicamente ativa pode ser uma razão pela qual esses percentuais estão se alterando.

Tabela 2 - Distribuição de Microempreendedores individuais de acordo com o ano e a região (em 1000).

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
NE	179	361	557	746	931	1.116	1.271	1.449	1.406
NO	56	109	168	221	268	316	359	408	362
SE	354	805	1.317	1.827	2.349	2.898	3.431	4.016	4.026
CO	74	154	245	335	420	503	579	666	657
SUL	106	226	377	529	682	845	1.007	1.196	1.262
Total	771	1.656	2.665	3.659	4.653	5.680	6.649	7.738	7.715

Fonte: Elaboração própria com dados do Portal do Empreendedor disponíveis em 15/12/2018. Nota: NE: Nordeste; NO: Norte; SE: Sudeste; CO: Centro-Oeste

Mais da metade dos microempreendedores individuais estão, de acordo com a Tabela 2, concentrados no Sudeste, o que é razoável considerando que é a região de

mais renda e dinamismo econômico. Entretanto, como é possível ver na Tabela 3, o Nordeste, em 2012, possui uma participação muito maior, de 16,47%, na categoria de contribuintes sem carteira mesmo tendo uma parcela semelhante do total de trabalhadores no Brasil se comparado ao Sudeste.

Tabela 3 – Distribuição de contribuintes de acordo com formalidade e região em porcentagem no ano de 2012.

Região	СО	NE	NO	SE	SUL	Total
Contribuintes com carteira	5,68	10,31	4,78	15,83	10,19	46,79
Contribuintes sem carteira	0,79	1,87	1	2,62	2,56	8,83
Não contribuintes sem carteira	3,64	16,47	6,8	8,63	5,29	40,82
Empregadores contribuintes	0,3	0,36	0,19	0,81	0,75	2,41
Empregadores não contribuintes	0,13	0,37	0,19	0,3	0,16	1,15
Total	10,53	29,37	12,96	28,18	18,96	100
Amostra	24.766	69.045	30.463	66.247	44.573	235.094

Fonte: Elaboração própria com dados da PNAD Contínua, 2012. Nota: NE: Nordeste; NO: Norte; SE: Sudeste; CO: Centro-Oeste.

A explicação mais plausível é a presença de mais empregos formais no Sudeste, uma vez que a diferença nessa categoria, em relação ao Nordeste é de 5,5 pontos percentuais. Na Tabela 4, que representa o ano de 2018, é possível notar que houve uma distribuição maior das categorias entre as regiões, entretanto a disparidade e as posições que o Nordeste e o Sudeste ocupam não se alteraram significativamente.

Tabela 4 - Distribuição de contribuintes de acordo com formalidade e região em porcentagem no ano de 2018.

40 20 10.						
Ano	СО	NE	NO	SE	SUL	Total
Contribuintes com carteira	5,64	9,54	4,55	14,39	9,81	43,93
Contribuintes sem carteira	1,35	2,58	1,35	3,68	3,72	12,67
Não contribuintes sem carteira	3,63	15,15	6,89	9,30	4,30	39,26
Empregadores contribuintes	0,41	0,52	0,21	1,00	0,82	2,96
Empregadores não contribuintes	0,14	0,40	0,21	0,30	0,12	1,17
Total	11,16	28,18	13,20	28,68	18,77	100,00
Amostra	25.401	64.133	30.047	65.252	42.720	227.553

Fonte: Elaboração própria com dados da PNAD Contínua, 2018. Nota: NE: Nordeste; NO: Norte; SE: Sudeste; CO: Centro-Oeste.

120% 100% 80% 60% 40% 20% 0% 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018

Gráfico 1 – Variação da quantidade de Microempreendedores Individuais em relação ao ano anterior em porcentagem no Brasil.

Fonte: Elaboração própria com dados do Portal do Empreendedor disponíveis para 15/12/2018.

No Gráfico 1 é possível observar que a adesão de pessoas a categoria de Microempreendedor Individual vem caindo ano a ano até se estagnar em 2018, cenário que não deve se alterar até o final do ano. Isso indica que essa nova possibilidade não atraiu uma quantidade significativa de trabalhadores informais a contribuir para a previdência.

Como discutido anteriormente, apesar da simplicidade do processo, as legislações as quais os trabalhadores informais teriam que adequar seu meio de vida de acordo com suas prefeituras, as restrições, a insegurança de renda e a falta de confiança no sistema previdenciário podem ser fatores muito desestimulantes para que o trabalhador informal se torne um contribuinte.

Tabela 5 – Forma de atuação dos Microempreendedores Individuais no Brasil em 2018.

Forma Atuação	% no Brasil	No. MEI
Total	100%	10.831.981
Estabelecimento fixo	46,30%	5.015.298
Porta a Porta, postos móveis ou por ambulantes	24,58%	2.662.698
Internet	11,29%	1.222.882
Em local fixo, fora da loja	10,14%	1.098.716
Televendas	3,89%	421.165
Correios	2,77%	299.640
Máquinas automáticas	1,03%	111.582

Fonte: Portal do Empreendedor, dados disponíveis em 15/12/2018.

Na Tabela 5 é possível observar que menos de 25% dos microempreendedores individuais atuem no comércio ambulante, entretanto vários trabalhadores informais possuem pontos fixos. Mas é possível afirmar que os ambulantes possuem, em geral, piores condições de trabalho e dependeriam mais de um auxílio em caso de acidente ou doença.

Mas não é possível fazer uma análise mais profunda em relação a função desses trabalhadores a partir dessas informações. Apenas as informações referentes a 2018 estavam disponíveis o que impossibilidade uma interpretação temporal, uma vez que seria interessante observar o comportamento da categoria Internet ao longo dos anos.

Tabela 6 – Distribuição de contribuintes de acordo com a formalidade em Salvador em porcentagem.

Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Contribuintes com carteira	53.87	56.74	57.69	55.45	51.80	50.13	51.23
Contribuintes sem carteira	7.48	8.94	10.93	10.95	12.35	12.49	11.55
Não contribuintes sem carteira	34.96	30.69	28.74	29.42	30.60	33.11	33.77
Empregadores contribuintes	1.85	2.44	1.47	2.97	3.60	2.76	2.57
Empregadores não contribuintes	1.85	1.17	1.16	1.20	1.66	1.51	0.88
Amostra	2,005	2,046	1,976	1,917	1,863	1,921	1,827

Fonte: Elaboração própria com dados da PNAD Contínua.

A Tabela 6 representa a distribuição de contribuintes em Salvador e segue próxima ao padrão de contribuição do país, com uma grande participação de trabalhadores formais contribuintes, cuja participação caiu 2,5 pontos percentuais até 2018. Os informais não contribuintes tiveram uma oscilação, mas retornaram em 2018 a um patamar semelhante ao de 2012, acompanhando por um crescimento dos contribuintes sem carteira.

Tabela 7 – Quantidade de Microempreendedores Individuais e variação em relação ao ano anterior em Salvador.

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	47.957	67.084	84.062	100.441	116.991	132.723	148.837	137.136
Variação	67,90	39,88	25,31	19,48	16,48	13,45	12,14	-7,86

Fonte: Portal do Empreendedor, dados disponíveis em 15/12/2018.

Na Tabela7, a queda no crescimento de MEI em Salvador segue uma trajetória semelhante ao do país, mas é uma queda mais acentuada, que fica abaixo de 20% antes mesmo de 2014, em comparação ao Brasil, onde os MEI cresceram acima de

20% ao ano até 2016. Considerando a concentração de MEI no Sudeste, é esperado que a média de crescimento nacional seja maior do que a das cidades do Nordeste.

Tabela 8 – Forma de atuação de Microempreendedores individuais em Salvador e em relação a Bahia em 2018.

Forma Atuação	% na Bahia	% no município	No. MEI
Totais	33,55%	100%	188.733
Porta a Porta, postos móveis ou por ambulantes	13,48%	40,17%	75.814
Estabelecimento fixo	10,29%	30,68%	57.912
Internet	4,07%	12,14%	22.912
Em local fixo, fora da loja	3,05%	9,08%	17.142
Televendas	1,36%	4,06%	7.662
Correios	0,88%	2,63%	4.955
Máquinas automáticas	0,42%	1,24%	2.336

Fonte: Portal do Empreendedor, dados disponíveis em 15/12/2018.

A informação mais relevante na Tabela 8 é a prevalência de trabalhadores ambulantes na composição dos MEI em Salvador, isso pode configurar uma efetividade maior do registro tornar esse tipo de trabalhador em contribuinte. A média de renda dos trabalhadores em Salvador, na Tabela 9, evidência uma disparidade considerável.

A obrigatoriedade do salário-mínimo se torna um fator de segurança social evidente considerando que pelo menos 25% dos trabalhadores informais recebe, em média, menos da metade de um salário-mínimo, que é de R\$ 954,00 no ano de 2018.

Tabela 9 – Média da renda de acordo com a formalidade e distribuição em percentis de Renda em 2018.

Condição	Média R\$ (Amostra)	Percentil	Renda R\$
Possui carteira assinada		25%	956,00
	2.460,21 (936)	50%	1300,00
		75%	2400,00
		25%	400,00
Não possui carteira assinada	1.451,91 (805)	50%	954,00
		75%	1500,00
Empregador		25%	2000,00
	4.831,02 (63)	50%	3000,00
		75%	5000,00

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da PNAD Contínua, 2018.

Apesar do Ensino Médio completo ser predominante, a Tabela 10 indica que as deficiências educacionais se concentram mais entre os trabalhadores informais. Isso se configura em mais um desafio para ingressar ou retornar ao mercado forma. As

possibilidades de aprimoramento e requalificação também se tornam mais escassas para o trabalhador informal, uma vez que ele teria que dispender mais tempo para suprir as deficiências de ensino para que seja possível o ingresso em cursos ou uma graduação que permita uma melhor oportunidade de emprego.

Tabela 10 – Nível de instrução de acordo com a formalidade na cidade de Salvador em 2018.

Nível de instrução	Carteira	Informal	Empregador	Total
Sem instrução e menos de 1 ano de estudo	0,55	0,77	0,00	1,31
Fundamental incompleto ou equivalente	4,21	9,96	0,16	14,34
Fundamental completo ou equivalente	2,46	2,79	0,16	5,42
Médio incompleto ou equivalente	2,46	3,72	0,16	6,35
Médio completo ou equivalente	21,51	16,80	0,88	39,19
Superior incompleto ou equivalente	4,11	4,49	0,49	9,09
Superior completo	15,93	6,79	1,59	24,30
Amostra	936,00	828,00	63,00	1,83

Fonte: Portal do Empreendedor, dados disponíveis em 15/12/2018.

A análise dos dados apresentados mostra que, apesar da categoria MEI ter tido alguma influência na possibilidade de os trabalhadores informais contribuírem para a previdência, sua abrangência não foi capaz de mudar o perfil de contribuintes no Brasil significativamente.

5. CONCLUSÕES

As razões que impedem os trabalhadores informais de contribuir para a previdência e terem acesso a direitos é uma questão muito mais profunda e estrutural que impede o Brasil de criar empregos para absorver um grande contingente de trabalhadores à margem da lei trabalhista. Mas também pode ser considerado um problema de política pública na disponibilidade de soluções e leis que consigam proteger o trabalhador informal.

O avanço do processo de precarização do trabalho consegue, além disso, pôr em risco iminente a proteção social existente, ameaçando engordar essa massa de trabalhadores submetidos a condições de trabalho inaceitáveis. É possível que a melhor solução seja estender os direitos trabalhistas para além do contrato formal e possibilitar que os trabalhadores informais possam se unir na luta para preservar esses direitos, sendo que, desamparados eles atualmente não possuem o menor

incentivo, uma vez que para eles os direitos trabalhistas se configuram como uma forma de privilégio.

Outro caminho possível seria desvincular a possibilidade de contribuir para uma aposentadoria por idade a uma forma específica de atividade, uma vez que o MEI inevitavelmente traz obrigações que podem inviabilizar uma atividade informal.

REFERÊNCIAS

COSTA, Márcia da Silva. Trabalho Informal: um problema estrutural básico no entendimento das desigualdades na sociedade brasileira. **Caderno CRH**, Salvador, v. 23, n. 58, p. 171-190, Jan./Abr. 2010.

DRAIBE, Sônia Miram. The National Social Policies System in Brazil: Construction and Reform. **Caderno de Pesquisa NEPP**, 53, 2002.

FILGUEIRAS, Vitor; BISPO, Bruna; COUTINHO, Pablo. A reforma trabalhista como reforço a tendências recentes no mercado de trabalho. **Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil**, Campinas, p.123-154, 2018.

HIRATA, Helena. Tendências Recentes da Precarização Social e do Trabalho: Brasil, França, Japão. **Caderno CRH**, Salvador, v.24, n. spe 01, p.13-20, 2011.

MULLAINATHAN, Sendhil; THALER. Behavioral Economics. **National Bureau of Economic Research**, 2000.

SASAKI, Maria Amélia; VASQUES-MENEZES, Ione. Trabalhador informal e Previdência Social: o caso dos trabalhadores por conta própria de Brasília-DF. **Política & Sociedade**, Florianópolis, v.11, nº21, jul. 2012.

WELLE, ARTHUR et al. Reforma Trabalhista e Financiamento da Previdência Social: simulação dos impactos da pejotização e da formalização. **Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil**, Campinas, p.275-302, 2018.

Portal do Empreendedor-MEI, Governo Federal. Disponível em http://www.portaldoempreendedor.gov.br/. Acesso em 15/12/2018

RIOS, Marcela Andrade et al. Fatores associados a acidentes de trabalho envolvendo trabalhadores informais do comércio. **Caderno Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.31, n. 6, jun. 2015.

STANDING, Guy. The Precariat and Class Struggle. **RCCS Annual Review**, v.7, p.3-16, out. 2015.

Recebido em: janeiro de 2019 Aceito em: outubro de 2021